Declaração de Compromisso

(Receitas)

(*artigo 61.º e n.º8 do artigo 65.º do Regulamento (EU) n.º1303/2013, de 17 de dezembro e artigo 19.º do Decreto-Lei n.º159/2014, de 27 de outubro*)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com o n.º de identificação fiscal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sita em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, candidato ao Programa Operacional Madeira 14-20, no âmbito do Aviso com o código FEDER \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inserido no Eixo Prioritário \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e na tipologia de intervenção \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara que a operação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, devido às suas características, natureza e resultados: (*indicar situação aplicável*)

 Gera receita líquida apenas e durante a fase de execução, sendo que se envia em anexo ao formulário de candidatura a previsão de receitas a auferir. Mais se declara que a receita líquida da operação, gerada diretamente apenas durante a sua execução, não tomada em consideração à presente data, será comunicada à Autoridade de Gestão do Programa Madeira 14-20, o mais tardar no momento do pedido de pagamento final, de acordo com o n°8 do artigo 65º, do Regulamento (UE) 1303/2013 de 17 de Dezembro, alterado pela alínea a) do nº 27 do Regulamento Comunitário (EU, Euratom) n.º 2018/1046, de 18 de julho, sendo essa receita líquida deduzida à despesa elegível final da operação.

Apresenta um investimento total elegível superior a 1 milhão de euros gera receita na fase de exploração, sendo que a documentação exigível constitui anexo ao formulário de candidatura.

Apresenta um investimento total elegível superior a 1 milhão de euros e gera receita na fase de exploração, sendo que a documentação exigível não constitui anexo ao formulário de candidatura por não ser objetivamente possível determinar previamente a receita líquida potencial da operação, dado que:

(*identificar os motivos que fundamentam essa impossibilidade, max. 500 caracteres*)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura